

Um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds

Asia Equity Fund

(Classe de Ações de Acumulação)

Objetivo do investimento

O objetivo é aumentar o valor do seu investimento a longo prazo, principalmente através do crescimento do capital.

Abordagem de Investimento

Um fundo core centrado na Ásia, ex-Japão, que procura investir em empresas de qualidade que possam beneficiar-se do crescimento na região. O nosso processo de investimento integra atribuição macro/temática descendente e seleção de ações fundamentais ascendentes para construir uma carteira de 50 – 75 ações. O fundo considera critérios ESG durante o processo de investimento para mitigar riscos.

Equipa de Investimento	ENTROU NA FIRMA	ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SETOR
Amay Hattangadi, Managing Director	1997	29
Rose Kim, Executive Director	2019	14
Samson Hung, Vice President	2020	20

Os membros da equipa podem ser substituídos a qualquer momento sem aviso prévio. A partir de 1 de abril de 2025, Rose Kim e Samson Hung tornaram-se gestores de carteira do Fundo.

Classe I Ações (% líquido de comissões) versus Índice em (USD)

Desempenho de 100 USD Investidos desde o Lançamento (Valor em Dinheiro)

O desempenho passado não é um indicador fiável do desempenho futuro.



Desempenho do Investimento (% líquido de comissões) em USD

	Cumulativo (%)				Anualizado (% anual)				LANÇAMENTO
	1 M	3 M	YTD	1 ANO	3 ANOS	5 ANOS	10 ANOS		
Classe I Ações	2,52	4,50	26,85	26,85	17,35	6,22	8,71		7,14
Benchmark misturado	2,72	4,29	32,26	32,26	16,21	3,73	8,61		7,28

Retornos no ano civil (%)	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
Classe I Ações	26,85	15,55	10,24	-20,91	5,79	26,24	18,53	-18,25	37,05	1,74
Benchmark misturado	32,26	11,96	5,98	-19,67	-4,72	25,02	18,17	-14,37	41,72	6,11

Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, o Morgan Stanley Investment Funds Asian Equity Fund passa a designar-se Morgan Stanley Investment Funds Sustainable Asia Equity Fund. Esta nova designação reflete a política de investimento reformulada no Prospeto de Outubro de 2020. Qualquer informação apresentada sobre o histórico de desempenho reflete, relativamente ao período anterior à alteração implementada pelo fundo na sua estratégia e abordagem de investimento, o histórico de resultados do Morgan Stanley Investment Funds Asian Equity Fund. O desempenho do Morgan Stanley Investment Funds Sustainable Asia Equity Fund poderá ser diferente devido à alteração implementada na estratégia e na abordagem de investimento. O desempenho passado não constitui um indicador de resultados futuros.

Todos os dados de desempenho são calculados de VLA a VLA, líquidos de comissões, e não contemplam as comissões e os custos incorridos com a emissão e resgate de ações. A fonte de todos os dados de desempenho e dos índices é a Morgan Stanley Investment Management Limited (MSIM Ltd').

O valor dos investimentos e o rendimento produzido tanto pode diminuir como aumentar e um investidor poderá receber menos do que o montante investido.

Com efeitos a partir de 28 de abril de 2025, o MS INV F Sustainable Asia Equity Fund passou a designar-se MS INV F Asia Equity Fund. Consulte o prospeto para obter mais detalhes sobre a abordagem de investimento atualizada.

†† LTM=Últimos Doze Meses.

O desempenho do Blended Index apresentado é calculado utilizando o MSCI AC Far East Free Ex-Japan (Gross Returns) Index desde a data de criação até 31 de dezembro de 2000, o MSCI AC Far East Free Ex-Japan (Net Returns) Index desde 1 de janeiro de 2001 até 29 de fevereiro de 2016 e o MSCI AC Asia ex Japan (Net Returns) Index a partir dessa data.

EMERGING MARKETS EQUITY TEAM

★★★★★ **Notação Geral da Morningstar***

Em 881 fundos. Com base no rendimento ajustado ao risco. Ações da Categoria I. Anos/Classificação por Estrelas/Número de Fundos: 3/5/881, 5/5/794, 10/4/501.

Categoria de Ações

	CLASSE I
Moeda	Dólar norte-americano
ISIN	LU0034260769
Bloomberg	MORIASE LX
Data de entrada em vigor	01 Outubro 1991
VLA	\$ 106,02

Dados sobre o Fundo

Data de lançamento	01 Outubro 1991
Moeda base	Dólar norte-americano
Aferição	MSCI ALL Country Asia Ex Japan Net Index
Indicador de referência personalizado	Benchmark misturado
Total de ativos	\$ 101,66 milhões
Strutura	Luxembourg SICAV
SFDR	Article 8
Classification†	

Encargos (%)

	CLASSE I
Encargo máx. de subscrição	2,00
Encargos correntes	0,99
Gestão	0,75

O encargo de subscrição é um número máximo possível. Em alguns casos poderá pagar menos. Pode solicitar mais informação sobre esta matéria ao seu consultor financeiro. Os encargos correntes refletem os pagamentos e despesas incorridas durante o funcionamento do fundo e são deduzidos dos ativos do fundo ao longo do período. Inclui as comissões pagas referentes à gestão dos investimentos (Comissão de Gestão), entidade de custódia e aos encargos de administração. Para mais informações, consulte a secção Encargos e Despesas do Prospeto.

As comissões apresentadas são atribuíveis apenas à Morgan Stanley Investment Funds (SICAV) e não incluem comissões adicionais que possam ser incorridas se agrupadas num produto.

Subscrições (USD)

	CLASSE I
Investimento inicial mínimo	0
Invest. posterior mínimo	0

Estatísticas (3 anos anualizados)

	CLASSE I	ÍNDICE
Beta	0,83	1,00
Informação sobre rácio	0,26	--
R Squared	0,91	1,00
Erro de localização (%)	4,37	--
Volatilidade do Fundo (Desvio padrão) (%)	12,33	14,23
rácio de captação negativa	75,11	100,00
rácio de captação positiva	89,69	100,00

As estatísticas apresentadas referentes a Riscos/Retornos são calculadas face ao Blended Index quando se utiliza um Índice nos cálculos.

Características

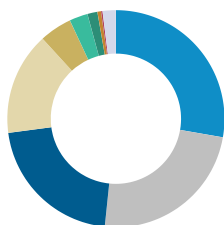
	FUNDO	ÍNDICE
Parte Ativa (%)	52,68	--
Cotação/fluxo de caixa	14,98	11,59
Cotação/valor contabilístico	2,45	2,11
Crescimento do lucro por ação (EPS) a 3 anos (%)	12,99	16,49
Cotação/lucros (LTM)††	19,35	16,94
Rendimento de dividendos (%)	1,57	1,95
Número de títulos	78	1.009

Principais aplicações (% do Total de Ativos Líquidos)¹

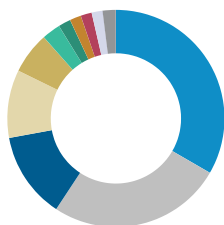
	FUNDO	ÍNDICE
Taiwan Semiconductor Mfg Co. Ltd	9,88	13,50
Samsung Electronics Co. Ltd	8,11	4,38
Tencent Holdings Ltd	7,25	5,48
Alibaba Group Holding Ltd	5,84	3,50
SK Hynix Inc	2,95	2,74
HDFC Bank Ltd	2,46	1,39
Hon Hai Precision Industry Co. Ltd	2,12	1,02
ASE Technology Holding Co. Ltd	2,09	0,29
ICICI Bank Ltd	1,95	0,88
Reliance Industries Ltd	1,84	1,18
Total	44,49	--

Principais países (% do Total de Ativos Líquidos)³

	FUNDO	ÍNDICE
China	27,75	31,40
Índia	23,89	17,39
Taiwan	21,27	23,41
Coreia do Sul	15,28	15,13
Hong Kong	4,83	4,54
Singapura	2,74	3,87
Malásia	1,49	1,38
Indonésia	0,55	1,32
Tailândia	0,22	1,14
Dinheiro	1,96	--

**Sector distribution (% of Total Net Assets)^{2,3}**

	FUNDO	ÍNDICE
Tecnologias de informação	33,36	32,01
Financeiros	25,90	20,48
Bens de Consumo de Luxo	12,87	12,82
Serviços de comunicação	10,12	9,68
Industriais	6,21	7,98
Cuidados de Saúde	2,77	3,31
Energia	1,84	2,88
Bens de Consumo Básico	1,68	2,92
Imobiliário	1,66	1,80
Materiais	1,63	4,05
Serviços básicos	--	2,06
Dinheiro	1,96	--



[†] Este Fundo está classificado como um produto financeiro nos termos do Artigo 8º do regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Os produtos financeiros abrangidos pelo Artigo 8º são aqueles que promovem características ambientais ou sociais e que integram a sustentabilidade no processo de investimento de forma vinculativa.

¹Estes títulos e percentagens de atribuição são meramente ilustrativos e não constituem, nem devem ser interpretados como, aconselhamento sobre investimento nem recomendações relativamente aos títulos ou investimentos mencionados.

²Para mais informação sobre a classificação/definições do setor, consulte

www.msci.com/gics e o glossário em www.morganstanley.com/im.

³Poderá não somar 100% devido à exclusão de outros ativos e passivos.

Perfil de Recompensa e de Risco da Classe I de Ações

- O fundo pode ser afetado por movimentos nas taxas de câmbio entre a moeda do fundo e as moedas dos investimentos do fundo.
- O fundo baseia-se em terceiros para prestar determinados serviços e realizar certos investimentos ou transações. Se estes terceiros entrarem em insolvência, o fundo poderá ficar exposto a perdas financeiras.
- Fatores de sustentabilidade podem acarretar riscos aos investimentos, por exemplo: impacto no valor dos ativos, custos operacionais acrescidos.
- Poderá haver um número insuficiente de compradores ou de vendedores, o que poderá afetar a capacidade do fundo em comprar ou vender títulos.
- Os investimentos na China envolvem algum risco de perda total devido a fatores como a atuação ou inação do governo, volatilidade do mercado e confiança depositada nos principais parceiros comerciais.
- O investimento em Ações A da China através dos programas Stock Connect de Shanghai-Hong Kong e de Shenzhen-Hong Kong pode acarretar riscos adicionais, como riscos associados à titularidade das ações.
- O investimento em mercados emergentes acarreta riscos acrescidos na medida em que os sistemas político, jurídico e operacional podem estar menos desenvolvidos do que nos mercados desenvolvidos.
- O desempenho passado não é um indicador fiável de resultados futuros. Os retornos podem aumentar ou diminuir em resultado das flutuações cambiais. O valor dos investimentos e o rendimento dos mesmos tanto podem descer como subir e os investidores podem perder todo ou parte significativa do respetivo investimento.
- O valor dos investimentos e o rendimento que deles se retira variam, não havendo garantias de que o Fundo consiga atingir os objetivos de investimento a que se propõe.
- Os investimentos podem ser feitos em diversas moedas e, portanto, as alterações nas taxas de câmbio entre elas podem fazer com que o valor dos investimentos desça ou suba. Além disso, o valor dos investimentos pode ser afetado desfavoravelmente pelas flutuações nas taxas de câmbio entre a moeda de referência do investidor e a moeda base dos investimentos.

Agradecemos que consultasse o Prospecto para informações completas, disponível em www.morganstanleyinvestmentfunds.com. Todos os dados em 31.12.2025 e sujeitos a alterações diárias.

Os pedidos de ações no subfundos não devem ser efetuados sem consultar previamente o atual Prospecto e o Documento de Informação Fundamental (Key Information Document, KID) ou o Documento de Informação Fundamental para Investidores (Key Investor Information Document, KIID), disponíveis em inglês e no idioma dos países onde existe autorização para distribuir o fundo, nas páginas [online da Morgan Stanley Investment Funds](http://online.da.MorganStanleyInvestmentFunds) ou gratuitamente na Sede Social em European Bank and Business Centre, 6B route de Trèves, L-2633 Senningerberg, R.C.S. Luxemburgo B 29 192.

Encontra-se disponível uma síntese dos direitos dos investidores redigida nos idiomas referidos e no referido sítio Web na secção Literatura Geral.

As informações em relação aos aspectos de sustentabilidade do Fundo estão disponíveis no Prospecto do Fundo.

Se a sociedade gestora do Fundo em causa decidir denunciar o acordo de comercialização desse Fundo nalgum dos países do EEE onde este se encontre registado para venda, tal será feito segundo as regras que regem os OICVM.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este material foi preparado exclusivamente para fins informativos e não constitui uma oferta ou recomendação para comprar ou vender qualquer título em particular ou para adotar qualquer estratégia de investimento específica. Os investidores devem estar cientes de que uma estratégia diversificada não é garantia para evitar perdas num mercado em particular. Os investidores devem estar cientes de que uma estratégia diversificada não é garantia para evitar perdas num mercado em particular.

Todos os investimentos envolvem riscos, incluindo a possível perda de capital. O material aqui contemplado não se baseia numa consideração das circunstâncias de qualquer cliente em particular e não serve de aconselhamento ao investimento, nem deve ser interpretado de modo algum como aconselhamento fiscal, contabilístico, jurídico ou regulamentar. Para esse efeito, os investidores devem procurar aconselhamento jurídico e financeiro independente, incluindo aconselhamento sobre consequências fiscais, antes de tomar qualquer decisão de investimento.

A utilização da alavancagem aumenta os riscos, da mesma forma que uma variação relativamente pequena no valor de um investimento pode resultar numa oscilação desproporcionalmente grande, tantos desfavoráveis como favoráveis, no valor desse investimento e, consequente, no valor do Fundo.

O investimento no Fundo diz respeito à aquisição de unidades ou ações num fundo, e não

num determinado ativo subjacente como um edifício ou ações de uma empresa, pois estes são apenas os ativos subjacentes detidos.

A Morgan Stanley Investment Management 'MSIM', divisão de gestão de ativos da Morgan Stanley (NYSE: MS), não autorizou qualquer intermediário financeiro a utilizar nem a distribuir este material, salvo se tal utilização e distribuição forem realizadas em conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis. A MSIM não é responsável e não aceita qualquer responsabilidade pela utilização ou utilização indevida deste material por qualquer intermediário financeiro.

A totalidade ou parte do presente material não poderá ser, direta ou indiretamente, reproduzida, copiada, modificada, utilizada para criar um material derivado, realizada, apresentada, publicada, licenciada, enquadrada, distribuída ou transmitida ou qualquer parte do seu conteúdo divulgada a terceiros sem o consentimento expresso dado por escrito pela Firma. Este material não poderá ter uma hiperligação, salvo se esta se destinar a utilização pessoal e não comercial. Toda a informação aqui contida é detida pela nossa empresa e está protegida por leis de direitos autorais (copyright) e outras aplicáveis.

Este material pode ser traduzido para outras línguas. Sempre que seja feita uma tradução dos mesmos, prevalece a versão em inglês; no caso de discrepâncias com outro idioma, prevalece a versão inglesa.

Este documento foi elaborado com base em informações disponíveis publicamente, bem como em dados tratados internamente e outras fontes de terceiros que consideramos fiáveis. Contudo, não são dadas garantias quanto à fiabilidade de tais informações e a MSIM e a Firma não tentaram obter uma verificação independente das informações recolhidas de fontes públicas e de terceiros.

As tabelas e os gráficos incluídos são meramente ilustrativos e poderão sofrer alterações.

DEFINIÇÕES

A **parte ativa** é uma medida da percentagem de participações de capital na carteira de um gestor que difere do índice de referência (com base nas participações e na ponderação das participações). As pontuações da parte ativa variam entre 0% e 100%. Uma pontuação de 100% significa que é totalmente diferente do índice de referência. O cálculo da Participação Ativa poderá consolidar as aplicações na mesma exposição económica. O **beta** é a medida da volatilidade de um fundo relativamente ao mercado em movimentos de subida ou descida. Um beta maior do que 1 identifica uma emissão ou fundo que evolui mais do que o mercado, enquanto que um beta inferior a 1 identifica uma emissão ou fundo que evolui menos do que o mercado. O Beta do Mercado é sempre igual a 1. **Bloomberg** significa

"Bloomberg Global Identifier (BBGID)" (Identificador Global Bloomberg). Este é um código alfanumérico de 12 dígitos exclusivo concebido para permitir a identificação de valores mobiliários num Terminal Bloomberg. O Terminal Bloomberg, um sistema fornecido pela Bloomberg L.P., permite que os analistas acedam e analisem dados do mercado financeiro em tempo real. Cada código Bloomberg começa com o mesmo prefixo BBG, seguido por mais nove caracteres apresentados para cada classe de ações do Subfundo. **Caixa e Equivalentes** são definidos como o valor dos ativos que podem ser convertidos imediatamente em dinheiro. Estes incluem papel comercial, operações cambiais em aberto, títulos do Tesouro e instrumentos de curto prazo. Estes instrumentos são considerados equivalentes de caixa porque são considerados líquidos e não sujeitos a riscos significativos de alteração no respetivo valor. A **captura de subidas/descidas** no mercado mede o desempenho anualizado em mercados em alta/em baixa relativamente à referência do mercado. **Cotação/fluxo de caixa (P/CF)** é um rácio utilizado para comparar o valor de mercado de uma empresa com o seu fluxo de caixa. É calculado dividindo-se a cotação por ação da empresa pelo fluxo de caixa operacional por ação. **Cotação/lucros (LTM)** é o preço de uma ação dividido pelos respetivos resultados por ação nos 12 meses anteriores. Por vezes denominado como múltiplo, o P/E dá aos investidores uma ideia de quanto pagam pela capacidade de uma empresa gerar ganhos. **Cotação/valor contabilístico (P/BV)** compara o valor de mercado de uma ação com o valor contabilístico por ação do total de ativos menos o passivo total. Este número é usado para avaliar se uma ação está subvalorizada ou sobrevalorizada. O crescimento dos **lucros por ação (EPS)** é a média ponderada do crescimento dos lucros por ação para todos os títulos na carteira projetada para os últimos três exercícios fiscais. Os lucros por ação de uma empresa são definidos como resultados totais divididos pelas ações em circulação. O **desvio de indexação** é o desvio padrão da diferença entre os retornos num investimento e o seu índice de referência. O **rácio de informação** é o alfa da carteira ou retorno excedente por unidade de risco, medido pelo desvio de indexação, face ao índice de referência da carteira. **ISIN** é o número de identificação de títulos internacionais (ISIN), um código de 12 dígitos composto por números e letras que identifica distintamente os títulos. O **número de participações** fornecidas é um intervalo típico, não é um número máximo. A carteira pode excedê-lo periodicamente devido às condições de mercado e transações pendentes. O **R quadrado** mede a correlação dos retornos de um investimento relativamente a um índice. Um R de 1 significa que o desempenho da carteira está 100% correlacionado com o do índice, ao passo que um R quadrado baixo significa que o desempenho da carteira está menos correlacionado com o do índice. A **rentabilidade de dividendos** é o rácio entre o quanto uma empresa paga cada ano em dividendos em relação ao preço das suas ações. **NAV**, ou VLA em português, é o valor líquido de ativos por ação do Subfundo (NAV), que representa o valor dos ativos de um fundo menos o seu passivo. A **volatilidade (desvio padrão)** mede a amplitude da dispersão dos retornos individuais de desempenho, numa série de desempenhos, relativamente à média ou ao valor médio.

INFORMAÇÃO SOBRE O ÍNDICE

O desempenho do Blended Index apresentado é calculado utilizando o **MSCI AC Far East Free Ex-Japan** (Gross Returns) Index desde a data de criação até 31 de dezembro de 2000, o **MSCI AC Far East Free Ex-Japan** (Net Returns) Index desde 1 de janeiro de 2001 até 29 de fevereiro de 2016 e o **MSCI AC Asia ex Japan** (Net Returns) Index a partir dessa data.

O **MSCI AC Far East ex Japan Index** capta representação de grande e de média capitalização em dois países do mercado desenvolvido (excluindo o Japão) e em sete países do mercado emergente no Extremo Oriente*. Com 553 elementos, o índice abrange aproximadamente 85% da flutuação livre ajustada à capitalização do mercado, em cada país.

O **MSCI AC Asia ex Japan Index**: capta representação de grande e de média capitalização em dois de três países* do mercado desenvolvido (excluindo o Japão) e em nove países* do mercado emergente na Ásia. Com 637 elementos, o índice abrange aproximadamente 85% da capitalização de mercado ajustado à livre flutuação, em cada país.

Os índices não são geridos e não incluem quaisquer despesas, comissões ou encargos de vendas. Não é possível investir diretamente num índice.

Qualquer índice referido neste documento é propriedade intelectual (incluindo marcas registadas) do licenciante aplicável. Os produtos baseados num índice não são, de modo algum, patrocinados, endossados, vendidos ou promovidos pelo licenciante aplicável e este não assume qualquer responsabilidade relativamente aos mesmos. O subfundo é gerido de forma dinâmica e a sua gestão não está condicionada pela composição do Índice de Referência.

Foi utilizado um índice de referência misto por ter havido uma alteração do índice de referência durante o período de relato apresentado.

DISTRIBUIÇÃO

O envio e a distribuição do presente material destinam-se exclusivamente a pessoas residentes em jurisdições onde tal distribuição ou disponibilização não contraria a legislação ou os regulamentos locais. É da responsabilidade de qualquer pessoa que esteja na posse deste material e de quaisquer pessoas que desejem proceder com aplicações financeiras em ações no seguimento do prospeto informarem-se e cumprirem quaisquer legislações e regulamentações aplicáveis em quaisquer jurisdições relevantes.

A MSIM e as suas filiais têm acordos em vigor para comercializarem produtos e serviços umas das outras. Cada filial da MSIM é regulada em conformidade com a jurisdição onde exerce atividades. As afiliadas da MSIM são: Eaton Vance Advisers International Ltd, Calvert Research and Management, Eaton Vance Management, Parametric Portfolio Associates LLC, Atlanta Capital Management LLC e Parametric SAS.

Na UE, este material é emitido por MSIM Fund Management (Ireland) Limited (FMIL). A FMIL é regulamentada pelo Banco Central da Irlanda e foi constituída na Irlanda como sociedade de direito irlandês conhecida por "private company limited by shares" com o número de registo comercial 616661 e com sede social em 24-26 City Quay, Dublin 2, DO2 NY19, Irlanda.

Fora da UE, este material é emitido pela MSIM Ltd, autorizada e regulamentada pela Financial Conduct Authority. Registada em Inglaterra. Registo n.º 1981121. Sede: 25 Cabot Square, Canary Wharf, London E14 4QA.

Suíça: Os materiais da MSIM estão disponíveis em alemão e são emitidos pela Morgan Stanley & Co. International plc, Londres (sucursal de Zurique) autorizada e regulada pela Eidgenössische Finanzmarktaufsicht ("FINMA"). Sede: Beethovenstrasse 33, 8002 Zurich, Suíça.

Arábia Saudita: Este documento não pode ser distribuído no Reino exceto a pessoas autorizadas ao abrigo dos regulamentos relativos a fundos de investimento (Investment Funds Regulations) publicados pela autoridade dos mercados de capitais (Capital Market Authority). A Capital Market Authority não declara nem garante a exatidão ou integralidade do presente documento e exonera-se explicitamente de toda a responsabilidade por perdas

decorrentes ou incorridas em função de qualquer parte deste documento. Os potenciais subscritores dos títulos oferecidos por esta via devem realizar práticas de diligência devida em relação à exatidão das informações relativas aos títulos em oferta. Se não compreende o conteúdo deste documento, deve solicitar os serviços de um consultor financeiro autorizado. Esta promoção financeira foi publicada e aprovada para fins de utilização na Arábia Saudita pela Morgan Stanley Saudi Arabia, Al Rashid Tower, Kings Sand Street, Riyadh, Arábia Saudita, autorizada e regulada pela Capital Market Authority, número de licença 06044-37. **Hong Kong:** O presente material foi distribuído pelo Morgan Stanley Asia Limited para utilização em Hong Kong e só será disponibilizado a "investidores profissionais", conforme definido no Decreto de Títulos e Futuros de Hong Kong (Cap 571). O conteúdo do presente material não foi analisado nem aprovado por qualquer autoridade reguladora, incluindo a Securities and Futures Commission de Hong Kong. Da mesma forma, salvo quando a legislação relevante prever uma isenção, este material não deverá ser emitido, circulado, distribuído, dirigido ou disponibilizado ao público em Hong Kong.

Singapura: A presente material não deverá ser considerada um convite à subscrição ou compra, direta ou indiretamente, pelo público ou por qualquer membro da sociedade de Singapura que não seja (i) um investidor institucional nos termos da secção 304 da Lei relativa a Títulos e Futuros ("SFA"); ou (ii) de alguma outra forma nos termos e em conformidade com as condições de qualquer outra disposição da SFA aplicável. Em particular, as unidades de participação dos fundos de investimento que não estejam autorizados ou que não sejam reconhecidos pelo MAS não podem ser oferecidas ao público de retalho. Qualquer material escrito publicado que se destine a pessoas que reúnem as condições supramencionadas relativamente a uma oferta, não se considera um prospeto tal como este se encontra definido na SFA e, desse modo, a responsabilidade legal nos termos da SFA relativamente ao conteúdo de prospectos não se aplica e os investidores devem analisar com cuidado se o investimento é adequado ao seu caso. Nos casos em que os trâmites sejam realizados com um representante da Morgan Stanley Asia Limited, e esse mesmo representante estiver a agir em nome da Morgan Stanley Asia Limited, é de notar que tal representante não está sujeito aos requisitos regulamentares emitidos pela Autoridade Monetária de Singapura (Monetary Authority of Singapore) nem sob a supervisão da mesma. Para quaisquer questões que possam surgir nos seus trâmites com esse representante, dirija-se à pessoa de contacto sedeadada em Singapura definida como seu contacto local.

Austrália: O presente material é disponibilizado pela Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Ltd ABN 22122040037, AFSL No. 314182 e as respetivas afiliadas e não constitui uma oferta de participação em capitais. A Morgan Stanley Investment Management (Australia) Pty Limited providencia às afiliadas da MSIM a capacidade de prestarem serviços financeiros a clientes institucionais australianos. As participações no capital só serão disponibilizadas em circunstâncias que não exijam qualquer tipo de divulgação nos termos da Corporations Act 2011 (Cth) (a "Lei das Sociedades" australiana). Qualquer oferta de participações em capital não pretende ser uma oferta de participação em capitais nas circunstâncias em que se exija a sua divulgação nos termos da Lei das Sociedades australiana, e a mesma só será feita a quem preencher os requisitos de "cliente institucional" (conforme previsto na Lei das Sociedades). Este material não será apresentado à autoridade competente, a Australian Securities and Investments Commission.

Chile: Avisam-se os potenciais investidores de que no presente documento se faz referência a valores mobiliários estrangeiros que podem estar inscritos no Registo de Títulos Estrangeiros ("FSR" na sigla inglesa) da Comissão para o Mercado Financeiro (Comisión para el Mercado Financiero ou "CMF") (os "Valores Mobiliários Registrados") ou não estar inscritos no FSR (os "Valores Mobiliários Não Registrados").

No que diz respeito aos Valores Mobiliários Registrados, informamos que: Os valores mobiliários propostos são estrangeiros. Os direitos e obrigações dos acionistas são os previstos na competência jurisdicional no território nacional do emitente. Os acionistas e os potenciais investidores deveriam procurar informar-se sobre os seus direitos e obrigações e a forma como poderão exercer os mesmos. A supervisão dos valores mobiliários por parte da CMF limita-se aos requisitos de informação previstos na Regra 352, sendo a supervisão global conduzida pelo regulador estrangeiro jurisdicionalmente competente no território nacional do emitente. As informações relativas aos valores mobiliários disponibilizadas ao público são da competência exclusiva e as exigidas pelo regulador estrangeiro, podendo os princípios contabilísticos e as regras de auditoria divergir das que se aplicam aos emitentes chilenos. As disposições no artigo 196º da Lei 18.045 aplicam-se a todas as partes envolvidas no registo, depósito, transação e outros atos associados a valores mobiliários estrangeiros regidos pelo Título XXIV da Lei 18.045.

No que diz respeito aos Valores Mobiliários Não Registrados, informamos que: OS VALORES MOBILIÁRIOS INCLUIDOS NESTE DOCUMENTO NÃO ESTÃO REGISTRADOS JUNTO DO FSR E AS OFERTAS SOBRE TAIS VALORES MOBILIÁRIOS ESTARÃO SUJEITAS À REGRA GERAL Nº336 DA CMF, A CONTAR DA DATA DO PRESENTE DOCUMENTO. ESTES SÃO VALORES MOBILIÁRIOS ESTRANGEIROS E O RESPECTIVO EMITENTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FACULTAR DOCUMENTOS PÚBLICOS NO CHILE. OS VALORES MOBILIÁRIOS NÃO ESTÃO SUJEITOS À SUPERVISÃO DA CMF E NÃO PODER SER OBJETO DE OFERTA PÚBLICA. POR CONSEQUENTE, O PRESENTE DOCUMENTO E OUTROS MATERIAIS DE OFERTA RELACIONADOS COM A OFERTA DE PARTICIPAÇÕES NO FUNDO NÃO CONSTITUEM UMA OFERTA PÚBLICA, NEM UM CONVITE, À SUBSCRIÇÃO OU COMPRA DE PARTICIPAÇÕES DO FUNDO NA REPÚBLICA DO CHILE. Contacte o seu Distribuidor local ou quem lhe forneceu este documento para se informar sobre a situação de registo em que se encontram determinados valores mobiliários.

Peru: O Fundo é um Subfundo da Morgan Stanley Investment Funds, uma Société d'Investissement à Capital Variable domiciliada no Luxemburgo (a "Sociedade") e registada no Grão-Ducado do Luxemburgo como organismo de investimento coletivo nos termos da Parte 1 da Lei de 17 de dezembro de 2010 e subsequentes redações. A Sociedade é um Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários ("OICVM"). Se o Fundo e as participações no Fundo não estiverem inscritas no Peru ao abrigo do **Decreto Legislativo 862: Ley de Fondos de Inversión y sus Sociedades Administradoras** (Lei dos Fundos de Investimento e suas Sociedades Gestoras) e subsequentes redações; ao abrigo do **Decreto Legislativo 861: Ley del Mercado de Valores** (a "Lei do Mercado de Valores") e subsequentes redações; e ao abrigo do **Reglamento del Mercado de Inversionistas Institucionales** (Regulamento do Mercado de Investidores Institucionais) aprovado pela **Resolución SMV Nº021-2013-SMV/01** alterada pela **Resolución de Superintendente Nº126-2020-SMV/02** (o "Reglamento 1") e pela **Resolución de Superintendente Nº035-2021-SMV/02** (o "Reglamento 2"), sendo a oferta feita apenas a investidores institucionais (tal como definida no artigo 8º da Lei do Mercado de Valores) nos termos da oferta pública especial dirigida exclusivamente a investidores institucionais ao abrigo do **Reglamento 1 e Reglamento 2**,

então as participações no Fundo ficarão registradas na Secção "**Del Mercado de Inversionistas Institucionales**" do Registo Público do Mercado de Valores (**Registro Público del Mercado de Valores**) preservado pela **Superintendencia del Mercado de Valores (SMV)** e a oferta de participações do Fundo no Peru apenas a investidores institucionais ficará sujeita à supervisão da SMV, da mesma forma que quaisquer transferências de participações do Fundo estarão sujeitas às limitações que constam na Lei do Mercado de Valores e dos regulamentos acima mencionados nela previstos, onde se estabelece que as participações do Fundo só podem ser transferidas entre investidores institucionais nos termos do artigo 27º do **Reglamento 1 e do Reglamento 2**. Se nem o Fundo nem as participações no Fundo tiverem sido, ou não vão ser, registados no Peru ao abrigo do **Decreto Legislativo 862** e do **Decreto Legislativo 861 acima referidos**, nem serão objeto de oferta pública dirigida a investidores institucionais nos termos do **Reglamento 1**, sendo a oferta apenas para investidores institucionais (tal como definida no artigo 8º da Lei do Mercado de Valores) mediante um investimento privado, de acordo com o artigo 5º da Lei do Mercado de Valores, as participações no Fundo não ficarão inscritas no Registo Público do Mercado de Valores preservado pela **SMV** e nem a oferta de participações do Fundo no Peru a investidores institucionais nem o Fundo ficarão sujeitos à supervisão da SMV, da mesma forma que quaisquer transferências das participações do Fundo estarão sujeitas às limitações que constam na Lei do Mercado de Valores e dos regulamentos acima mencionados nela previstos, onde se estabelece que as participações do Fundo só podem ser transferidas entre investidores institucionais.

*MORNINGSTAR

Notação 31.12.2025. A Morningstar Rating™ para fundos, ou "star rating", é calculada para os produtos sob gestão (incluindo fundos mutualistas, anuidade variável e subcontas de vigência variável, fundos negociados em bolsa, fundos fechados e contas separadas) com um histórico mínimo de três anos. Os fundos negociados em bolsa e os fundos de

investimento abertos são considerados um único grupo para efeitos comparativos. É calculado com base numa medida de retorno ajustado ao risco da Morningstar, que contabiliza a variação no desempenho excedentário mensal de um produto sob gestão, colocando maior ênfase nas variações descendentes e premiando o desempenho consistente. Os produtos entre os 10% melhores de cada categoria de produtos recebem 5 estrelas, os 22,5% seguintes recebem 4 estrelas, os 35% a seguir recebem 3 estrelas, os 22,5% seguintes recebem 2 estrelas e os últimos 10% recebem 1 estrela. A notação geral Morningstar de um produto sob gestão deriva de uma média ponderada dos dados de desempenho associados às respetivas métricas Morningstar a três, cinco e 10 anos (se aplicável). As ponderações são: 100% notação a três anos durante 36-59 meses de retornos totais, 60% notação a cinco anos/40% notação a três anos durante 60-119 meses de retornos totais e 50% notação a 10 anos/30% notação a cinco anos/20% notação a três anos durante 120 ou mais meses de retornos totais. Embora a fórmula de notação de estrelas gerais a 10 anos pareça atribuir maior ponderação ao período a 10 anos, o período de três anos mais recente tem o maior impacto, uma vez que está incluído nos três períodos de notação. As notações não têm em consideração os ónus das vendas.

A categoria **Europa/Ásia e África do Sul (EAA)** inclui fundos domiciliados nos mercados europeus, nos principais mercados transfronteiriços asiáticos, nos quais estão disponíveis números significativos de fundos OICVM europeus (principalmente, Hong Kong, Singapura e Taiwan), África do Sul e outros mercados asiáticos e africanos, nos quais a Morningstar acredita que a inclusão dos fundos no sistema de classificação EAA é vantajosa para os investidores.

© 2026 Morningstar. Todos os Direitos Reservados. A informação aqui incluída: (1) é propriedade da Morningstar e/ou dos respetivos fornecedores de conteúdos; (2) não pode ser copiada nem distribuída; e (3) não há garantia de ser rigorosa, exaustiva nem atempada. Nem a Morningstar, nem os seus fornecedores de conteúdos são responsáveis por eventuais danos ou perdas decorrentes de qualquer uso desta informação. **O desempenho passado não é garantia de resultados futuros.**